

CONQUISTAS FEMININAS A PARTIR DO SÉCULO XX: UMA ANÁLISE SOBRE O FEMINISMO NO ORDENAMENTO PÁTRIO

Magna Izabel De OLIVEIRA (Unileste); Victória Luiza Bicalho SILVA (Unileste); Angélica Barroso BASTOS (Unileste)

Introdução: O tratamento desigual recebido pelas mulheres remete a tempos antigos, em que era recorrente a sujeição do feminino pelo masculino, sobretudo pelo controle exercido pelas notórias instituições da estrutura social. Nestes cenários, as mulheres eram objetificadas pelas próprias normatizações impostas, entre as quais pode-se citar o Código de Hamurábi, que atuou como vetor do patriarcado ao dispor os direitos do homem sobre as mulheres. No Brasil, as mulheres só adquiriram status de igualdade jurídica com a promulgação da Carta Magna de 1988, embora ainda seja necessário encontrar meios para se alcançar a igualdade material entre os gêneros. **Objetivo:** Este estudo tem como objetivo a análise das conquistas femininas a partir do século XX, bem como demonstrar, através da forma de tratamento dirigida a elas pelo ordenamento jurídico, a condição de subjugação da mulher, construída e defendida pela sociedade brasileira em um contexto cultural da dominação patriarcal. **Metodologia:** A metodologia utilizada consiste na revisão bibliográfica e legislativa através de um estudo comparativo do ordenamento jurídico pátrio com o fito de verificar a evolução das conquistas femininas ao longo dos anos no Brasil. Dentre as normatizações que serão comparadas cita-se o Código Civil de 1916, o Estatuto da Mulher Casada de 1962, a Constituição Federal de 1988, o Código Civil de 2002. Ademais, serão estudados as doutrinas que versam sobre o tema, bem como os posicionamentos jurisprudenciais atuais, sobretudo as ações de controle de constitucionalidade, por discorrerem sobre possíveis pontos de inconstitucionalidades nas legislações positivadas. **Resultados:** Espera-se, com o presente estudo, que seja percebida a evolução das conquistas femininas no que tange ao ordenamento jurídico brasileiro, possibilitando o surgimento de discussões sobre quais são as ações necessárias para que as mulheres possam ocupar seu lugar na sociedade e não ser considerada e tratada como o “segundo sexo”, conforme defende Simone de Beauvoir, uma das maiores expoentes do movimento feminista mundial. Nesse diapasão, busca-se delinear o caminho percorrido pelas mulheres brasileiras para que fossem alcançados direitos consagrados como inerentes à pessoa humana, os quais só foram amplamente positivados, há 32 anos, pela Constituição Federal de 1988. Do presente estudo, espera-se, ainda, que as reflexões sobre as normatizações remotas patriarcais possam elucidar como surgiu o controle e a dominação do gênero masculino sobre o feminino e como seus ideais misóginos e de objetificação da mulher ainda ecoam em nossa sociedade. **Conclusão:** Este trabalho, ainda em fase de desenvolvimento, pretende demonstrar a longa jornada a percorrer para atingir a plena igualdade de direitos entre os gêneros, no Brasil. Todavia, as conquistas femininas somente foram possíveis através das lutas das mulheres que ocuparam seus lugares na sociedade, não se conformando com sua subordinação.

Palavras-chave: Igualdade de gênero. Conquistas . Direitos.

Agências de fomento: Unileste